



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.710.249,39, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.710.249,39 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

§ 1º. O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 2.262.010,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DEZ REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0041.1.064 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

AÇÃO: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 2.262.010,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e dez reais)

02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	FONTE 05	2.262.010,00
----------	----------------------------------	----------	--------------

§ 2º. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 448.239,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atenderá



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	FICHA: 620	FONTE: 01	248.239,39
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	FICHA: 834	FONTE: 02	200.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 285.410,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Contrato de Repasse nº 856868/2017 – celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

II- O valor parcial de R\$ 1.976.600,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Contrato de Repasse nº 844949/2017 – celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

III- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio nº 434/2017 – celebrado com o Estado de São Paulo por intermédio da Casa Civil e por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.


IV- O valor parcial de R\$ 248.239,39 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

02.12.00	15.452.0037.2.102 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	629	Fonte:	01	248.239,39
----------	----------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas